

Excelentíssimo Senhor
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão - GO
Nesta,

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de kits de laboratórios didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino 1º ao 5º ano de São Simão-GO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

A Secretária Municipal de Educação de São Simão, visando a melhoria nas condições dos laboratórios nas escolas e no desenvolvimento das atividades de pesquisa, vem solicitar abertura de processo administrativo para a contratação de empresa para à aquisição de material e equipamentos para atender as necessidades das Escolas Municipais bem como proporcionar condições mínimas para suas realizações.

Certos de que nossos objetivos convergem, antecipamos agradecimentos, e aproveitamos do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

São Simão (GO), 07 de dezembro de

2021.

JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.2. Especificação do objeto

Contratação de empresa para aquisição de kits de laboratórios didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino 1º ao 5º ano de São Simão-GO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO ÚNITARIO	VALOR TOTAL
Laboratório Didático Móvel (LDM) marca Autolabor, modelo LDM, para os alunos do 1º ao 5º ano	4 unidades de laboratório	R\$ 64.888,58	R\$ 259.554,32
KIT DE LABORATÓRIO PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS- LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL- LDM G2		
Estrutura do Gabinete: Gabinete monobloco fabricado em laminado de fibra de vidro (Fiberglass)revestido com uma camada de gel " Gelcoat" do tipo ISSO/NPG, na cor branca, com proteção UV. O Gabinete é sustentado por quatro rodízios, sendo dois fixos e dois giratórios com freios e é dotado de pega mão na parte traseira superior para facilitar a sua locomoção. O interior do gabinete é provido de prateleiras sustentadas por estrutura metálica com pintura em epóxi, destinadas ao alojamento do conjunto de materiais e acessórios que acompanham o Laboratório que são acomodados em maletas específicas e identificadas. O acesso ao interior do laboratório se dá por intermédio de quatro portas fabricadas em ABS ou PSAI, localizadas no flanco direito do gabinete, sendo uma inferior, duas superiores e uma frontal (ventiladas) providas de trancas com chave e dobradiças com pintura epóxi, um para choques de alumínio anodizado revestido de borracharia que protege o Laboratório em toda a sua extensão.			
Acessórios e Dispositivos do laboratório didático móvel			
a) Compartimento de gás			
b) Quadro branco (Lousa)			
c) Painel de controle			
d) Compressor de ar			
e) Fonte ininterrupta de energia			
f) Bancada de Trabalho			
g) Pia com torneira temporizada			
h) Toalheiro			
i) Reservatórios de água			
j) Bomba D´ água			
k) Medidor de nível de água			
l) Equipamentos e dispositivos de segurança			
m) Luz de emergência			
DIMENSÕES, PESO E EMBALAGEM DO LDM			
Dimensões da Bancada: 1100 mm (c) x 660 mm (L) x 955 mm (A)			
Peso Líquido: 70,0 Kg (aproximadamente)			
Peso Conj. Materiais: 57,0 Kg (aproximadamente)			
Peso Bruto: 127,0kg (aproximadamente)			
Embalagem: 30 kg (Caixa de papelão onda dupla (1460x700x1030 mm)			
Peso Bruto Total (Embalado): 157,0 kg (aproximadamente)			

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação buscando se basear em uma visão de mundo, de sociedade e de educação oriunda da Teoria Histórico – Cultural, com a meta de inserir o educando no cotidiano de situações construídas socialmente, a Rede Municipal de Educação vê a necessidade de aquisição de kits de laboratório didático móvel para serem utilizados pelos professores e alunos do 1º ao 5º ano.

Dessa maneira é necessário pensarmos em uma nova ordem escolar para educação infantil, para a construção de uma prática pedagógica preocupada em desenvolver quatro eixos de aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento: **aprender a conhecer** indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; **aprender a fazer** mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; **aprender a conviver** traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, **aprender a ser**, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

Sendo assim a aquisição de kits de laboratórios didático móvel nas escolas se faz necessário visando o desenvolvimento das atividades de pesquisa, como material de apoio e equipamentos para atender as necessidades das Escolas Municipais bem como proporcionar condições mínimas para suas realizações.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para fins de habilitação e contratação do referido material, deverá o selecionado apresentar:

3.1.1 Ato de constituição regularmente válido e registrado perante órgão competente;

3.1.2 Cartão CNPJ;

3.1.3 Certidão regularidade FGTS;

3.1.4 Certidão Regularidade com fazenda federal, estadual e municipal;

3.1.5 Certidão Regularidade trabalhista;

3.1.6 Atestados de exclusividade em favor da empresa;

4 PREÇO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço estimado do material é de R\$ 259.554,32 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4.2 Pagamento imediato, com a apresentação de NF aceita pelo Fiscal do Contrato, da entrega do material requisitado.

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato a ser formalizado entre as partes terá prazo de vigência entre a assinatura do

contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado pela Administração Pública, de acordo com interesse, discricionariedade e necessidade, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

b) Emitir as solicitações dos materiais a Contratada.

c) Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do despacho de

inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes à prorrogação, se
ocorrente a hipótese, sendo também de sua obrigação o encaminhamento a Contratada de
cópia destes documentos imediatamente;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar objeto de acordo com as solicitações do Município;
- b) Emitir os respectivos faturamentos/relatórios da execução do objeto, a ser atestado pelo
fiscal do contrato, para fins de liquidação; designados venham a sofrer nas suas dependências;
- d) Constituem obrigações da contratada todas as despesas e responsabilidades perante as leis
trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, e correrão por sua conta exclusiva, todos os impostos incidentes
sobre a execução do contrato;
- e) Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, a contratada se obriga
a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações
assumidas.
- f) Emitir as notas fiscais com estrita observância das disposições legais e fiscais;
- g) Entregar os materiais de laboratório conforme solicitação da Secretária de Educação após a assinatura do contrato,

8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado pela Administração para fins de fiscalização e acompanhamento do contrato o (a) servidor (a) público, Ney Carlos José de Andrade, Matrícula nº 2997.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas referentes a referida contratação serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente a especificar:

Ficha: 140

FONTE: 101

Dotação – 01.05 12.365.1228 1.006 4.4.90.52 – OBRAS, INSTAL EQUIP. P/ ENSINO INFANTIL

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A escolhida, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar
injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida
para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas na Lei 8.666/93 e alterações.

São Simão (GO), 07 de dezembro de 2021.

JULIA APARECIDA PIMENTA MARQUES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.